



**LEI Nº. 2.632, DE 25 DE NOVEMBRO 2022.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA  
MUNICIPAL, LOCALIZADA NA ENTRADA DO  
BAIRRO SIDERURGIA.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

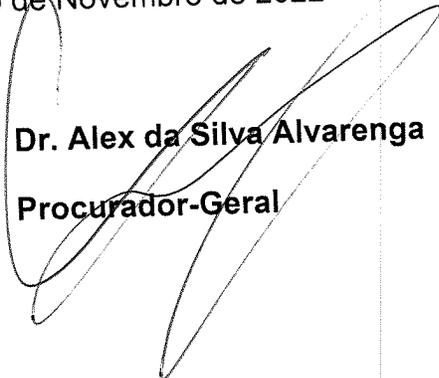
Art. 1º Fica denominado “Praça Patriótica” localizada na entrada do Bairro Siderurgia.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a devida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de Novembro de 2022

  
**Hélio Márcio Campos**  
Prefeito Municipal

  
**Dr. Alex da Silva Alvarenga**  
Procurador-Geral